



**RIO QUENTE**  
CIDADE VIVA  
GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 205, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CERTIDÃO**  
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 30 / 10 / 2023.

  
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira), devido ao feriado nacional de 02 de novembro de 2023 (Finados) e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista o feriado nacional de 02 de novembro de 2023, (Quinta-Feira) Finados, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira).

**Parágrafo Único** - Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal:

- Saúde, Hospital Municipal e ESF (Escala);
- Arrecadação tributária (Escala);
- Limpeza Urbana;
- Vigilância patrimonial;
- SEMAE (Plantão);
- Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Tributos (Escala).

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO**, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

  
**ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO**  
Prefeita